

## LEI Nº 4.059 DE 16 DE JULHO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial, altera objetivos e dá outras providências.

PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2009, um Crédito Especial no valor de R\$-60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PSH, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

### **11.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**

11.01. SETOR DE AGRICULTURA

11.01.20. AGRICULTURA

11.01.20.606. EXTENSÃO RURAL

11.01.20.606.00059.POLITICA HABITACIONAL

11.01.20.606.00059.1.035.PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA NA ÁREA RURAL

3.0.00.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.0000 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.48.00.0000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....R\$- 60.000,00  
(Recurso: Livres)

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....R\$- 60.000,00**

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os objetivos do Projeto 1.035 - PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA NA ÁREA RURAL, incluindo a seguinte redação:

"... e o Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH, conforme autoriza a Lei Municipal nº. 3.998 de 26 de Março de 2009".

**Art. 3º** - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

### **11.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**

11.02. SETOR DE INDUSTRIA

11.02.22.661.00009.1.040.APOIO PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO

4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações.....R\$- 5.000,00

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$- 55.000,00

(Recurso: 1096 - MDA/PRONAT/CEF/041/06)

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-60.000,00**

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 16 de julho de 2009.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI  
Secretário de Administração